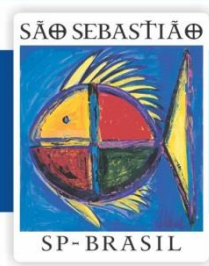




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 066 – 20 de Julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.632/17

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS EVENTUAIS, PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E CORRELATOS, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS DIVERSOS, (COM MÃO DE OBRA), A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

DATA DA SESSÃO: 01/08/2017 ÀS 9:30 HORAS;

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 19 DE JULHO DE 2017.

DANIEL CESAR AUGUSTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.685/17

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO EVENTUAL, APOIANDO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS DE COBERTURAS, PISOS, DIVISÓRIAS E AFINS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

DATA DA SESSÃO: 02/08/2017 ÀS 9:30 HORAS;

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 19 DE JULHO DE 2017.

DANIEL CESAR AUGUSTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.738/17

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO EVENTUAL, APOIANDO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

DATA DA SESSÃO: 02/08/2017 ÀS 15:00 HORAS;

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 19 DE JULHO DE 2017.

DANIEL CESAR AUGUSTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 044/2017

Tendo sido improficuos os meios de notificação “pessoalmente” e “por via postal registrada”, previstos nos incisos I e II, do Art. 79, da Lei Complementar nº106/2009, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do retro citado artigo, notificado com a finalidade de efetuar uma revisão fiscal homologatória do ISSQN, conforme o Termo de Início de Ação Fiscal nº044/2017 do Processo Administrativo nº5479/2017.

SUJEITO PASSIVO: MARCO ANTONIO PANDINI FILHO - EPP.

CCM: 20.597

CNPJ: 14.150.179/0001-78

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS: Nesta data, inicia-se a ação fiscal junto ao contribuinte acima identificado, conforme o disposto no Artigo 78 da Lei Complementar nº106/2009, com a finalidade de se efetuar uma revisão fiscal homologatória do ISSQN, por sua vez excluindo a espontaneidade do sujeito passivo, nos termos do Artigo 72 da referida lei, quanto às infrações porventura cometidas. Fica notificado o contribuinte do prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital, para apresentar no endereço desta Divisão, em observância ao disposto no Artigo 32 e parágrafo único da supracitada lei, os documentos abaixo relacionados, referentes ao período a ser fiscalizado; qual seja, de 01/01/2014 à 08/07/2015.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS: Notas Fiscais-Fatura de Prestação de Serviços Emitidas e Recebidas; Livros de Registro de Serviços Prestados e Tomados; Livro de Registro de Ocorrências; Livro Caixa, Diário e Razão; Balançetes de Verificação; Balanço Patrimonial; Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica; Cópias e originais das Guias de Recolhimentos do ISSQN Prestados e Tomados; Contratos de Serviços Prestados, com anexos e aditivos; Contrato de Serviços Tomados, com anexos e aditivos; Contrato Social e alterações; Relação dos documentos apresentados à Fiscalização em 02(duas) vias;

ENDEREÇO DA DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL: Rua Prefeito João Cupertino dos Santos nº 52 – Centro – São Sebastião/SP – Telefones (12)3893 2407 ou 3893 2394. Horário de atendimento ao público das 8h30m às 17h30m.

INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Silvio Vicente do Amparo – RE 4915-8

São Sebastião, 19 de Julho de 2017.

EDITAL

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 248/2017

Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar nº 106/2009, Artigo 79, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher o Principal do ISSQN apurado, bem como os Acréscimos Legais, dentre eles, a Multa imposta, cujo Cálculo incluindo o Preço dos Serviços (Valor Tributável) e a Alíquota consta dos Anexos deste auto; de acordo com o Artigo 40, Inciso II, Alínea “a”, Inciso III e § 1.º, da Lei Complementar nº 106/2009 e monetariamente atualizado, Artigo 2.º da Lei 1450/2000, conforme demonstrado abaixo.

ISSQN (Principal do Imposto)..... R\$19.558,50

Multa..... R\$ 13758,63

Atualização Monetária..... R\$ 7958,71

Juros.....R\$ 16.365,24

T O T A L..... R\$ 57.641,08

Sujeito Passivo: R.T. BITENCOURT - EPP – CCM 18.817

CNPJ: 10.769.116/0001-43.

Infração: Cometeu infração ao Artigo 25 da Lei Complementar nº106/09, a partir dos serviços prestados neste município, NÃO RECOLHENDO O ISSQN devido, gerado no período de fevereiro a dezembro de 2012 com base nas declarações mensais do contribuinte no sistema GISS ONLINE (este de acordo com o Decreto 4.771/10).

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 80 da Lei 106/2009, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal, situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 8h30min às 17h30min.

Natureza da Dívida: ISSQN gerado pela Prestação de Serviços.

Processo Administrativo nº. 6.433/2017.

Inspetor Fiscal de Rendas: Silvia Regina Barbosa – RE 4042-8

O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na L.C. nº 106/2009, com ênfase ao procedimento descrito nos Artigos 80 aos 88 da mesma Lei. São Sebastião, 18 de julho de 2017.

EDITAL

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 249/2017

Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar nº 106/2009, Artigo 79, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher o Principal do ISSQN apurado, bem como os Acréscimos Legais, dentre eles, a Multa imposta, cujo Cálculo incluindo o Preço dos Serviços (Valor Tributável) e a Alíquota consta dos Anexos deste auto; de acordo com o Artigo 40, Inciso II, Alínea “b”, Inciso III e § 1.º, da Lei Complementar nº 106/2009 e monetariamente atualizado, Artigo 2.º da Lei 1450/2000, conforme demonstrado abaixo.

ISSQN (Principal do Imposto)..... R\$279,66

Multa..... R\$ 395,19

Atualização Monetária..... R\$ 115,53

Juros.....R\$ 245,22

T O T A L..... R\$ 1.035,60

Sujeito Passivo: R.T. BITENCOURT - EPP – CCM 18.817

CNPJ: 10.769.116/0001-43.

Infração: Cometeu infração ao Artigo 7º, inciso III, alínea “o” e artigo 25 da Lei Complementar nº106/09, regulamentada pelo art. 7º, inciso III, alínea “x” e art. 25 do Decreto 4772/2010 a partir dos serviços prestados neste município, NÃO RECOLHENDO O ISSQN retido, gerado nos meses de março, maio, junho e julho de 2012 com base nas declarações mensais do contribuinte no sistema GISS ONLINE (este de acordo com o Decreto 4.771/10) módulo Tomador.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 80 da Lei 106/2009, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal, situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 8h30min às 17h30min.

Natureza da Dívida: ISSQN gerado pela Prestação de Serviços.

Processo Administrativo nº. 6.433/2017.

Inspetor Fiscal de Rendas: Silvia Regina Barbosa – RE 4042-8

O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na L.C. nº 106/2009, com ênfase ao procedimento descrito nos Artigos 80 aos 88 da mesma Lei. São Sebastião, 18 de julho de 2017.

EDITAL

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 250/2017

Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar nº 106/2009, Artigo 79, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher o Principal do ISSQN apurado, bem como os Acréscimos Legais, dentre eles, a Multa imposta, cujo Cálculo incluindo o Preço dos Serviços (Valor Tributável) e a Alíquota consta dos Anexos deste auto; de acordo com o Artigo 40, Inciso II, Alínea “b”, Inciso III e § 1.º, da Lei Complementar nº 106/2009 e monetariamente atualizado, Artigo 2.º da Lei 1450/2000, conforme demonstrado abaixo.

ISSQN (Principal do Imposto)..... R\$311,15

Multa..... R\$ 438,67

Atualização Monetária..... R\$ 127,52

Juros.....R\$ 251,40

T O T A L..... R\$ 1.128,74

Sujeito Passivo: R.T. BITENCOURT - EPP – CCM 18.817

CNPJ: 10.769.116/0001-43.

Infração: Cometeu infração ao Artigo 7º, inciso III, alínea “o” e artigo 25 da Lei Complementar nº106/09, regulamentada pelo art. 7º, inciso III, alínea “x” e art. 25 do Decreto 4772/2010 a partir dos serviços prestados neste município, NÃO RECOLHENDO O ISSQN retido, gerado nos meses de agosto a dezembro de 2012 com base nas declarações mensais do contribuinte no sistema GISS ONLINE (este de acordo com o Decreto 4.771/10) módulo Tomador, onde efetuou escrituração substitutiva e não efetuou o encerramento providenciado ex-officio.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 80 da Lei 106/2009, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal, situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 8h30min às 17h30min.

Natureza da Dívida: ISSQN gerado pela Prestação de Serviços.

Processo Administrativo nº. 6.433/2017.

Inspetor Fiscal de Rendas: Silvia Regina Barbosa – RE 4042-8

O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na L.C. nº 106/2009, com ênfase ao procedimento descrito nos Artigos 80 aos 88 da mesma Lei. São Sebastião, 18 de julho de 2017.

EDITAL

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 254/2017

Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar nº 106/2009, Artigo 79, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher o Principal do ISSQN apurado, bem como os Acréscimos Legais, dentre eles, a Multa imposta, cujo Cálculo incluindo o Preço dos Serviços (Valor Tributável) e a Alíquota consta dos Anexos deste auto; de acordo com o Artigo 40, Inciso II, Alínea “a”, Inciso III e § 1.º, da Lei Complementar nº 106/2009 e monetariamente atualizado, Artigo 2.º da Lei 1450/2000, conforme demonstrado abaixo.

ISSQN (Principal do Imposto)..... R\$125,00

Multa..... R\$ 88,32

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

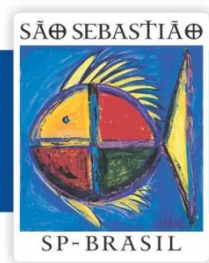
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 066 – 20 de Julho de 2017

Atualização Monetária..... R\$ 51,64
 Juros.....R\$ 116,58
T O T A L..... R\$ 381,54
 Sujeito Passivo: MARCELO R. SANTANA TRANSPORTES - ME – CCM 16.741
 CNPJ: 07.282.457/0001-85.

Infração: Cometeu infração ao Artigo 25 da Lei Complementar n.º106/09, a partir dos serviços prestados neste município, NÃO RECOLHENDO O ISSQN devido, gerado no mês de janeiro de 2012 com base nas declarações mensais do contribuinte no sistema GISS ONLINE (este de acordo com o Decreto 4.771/10).
 Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 80 da Lei 106/2009, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal, situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, n.º. 52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 8h30min às 17h30min.
 Natureza da Dívida: ISSQN gerado pela Prestação de Serviços.
 Processo Administrativo nº. 6437/2017.
 Inspetor Fiscal de Rendas: Sílvia Regina Barbosa – RE 4042-8
 O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na L.C. n.º 106/2009, com ênfase ao procedimento descrito nos Artigos 80 aos 88 da mesma Lei.
 São Sebastião, 18 de julho de 2017.

EDITAL
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 294/2017

Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar n.º 106/2009, Artigo 79, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher o Principal do ISSQN apurado, bem como os Acréscimos Legais, dentre eles, a Multa imposta, cujo Cálculo incluindo o Preço dos Serviços (Valor Tributável) e a Alíquota consta dos Anexos deste auto; de acordo com o Artigo 40, Inciso II, Alínea “a”, Inciso III e § 1.º, da Lei Complementar n.º 106/2009 e monetariamente atualizado, Artigo 2.º da Lei 1450/2000, conforme demonstrado abaixo.
 ISSQN (Principal do Imposto)..... R\$160,00
 Multa..... R\$ 110,22
 Atualização Monetária..... R\$ 60,43
 Juros.....R\$ 122,37
T O T A L..... R\$ 453,02
 Sujeito Passivo: ROBERTO SUZANO BLEIER – CCM 19.453
 CNPJ: 45.537.636/0001-05.
 Infração: Cometeu infração ao Artigo 25 da Lei Complementar n.º106/09, a partir dos serviços prestados neste município, NÃO RECOLHENDO O ISSQN devido, gerado nos meses de novembro e dezembro de 2012 com base nas declarações mensais do contribuinte no sistema GISS ONLINE (este de acordo com o Decreto 4.771/10).
 Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 80 da Lei 106/2009, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal, situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, n.º. 52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 8h30min às 17h30min.
 Natureza da Dívida: ISSQN gerado pela Prestação de Serviços.
 Processo Administrativo nº. 6432/2017.
 Inspetor Fiscal de Rendas: Sílvia Regina Barbosa – RE 4042-8
 O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na L.C. n.º 106/2009, com ênfase ao procedimento descrito nos Artigos 80 aos 88 da mesma Lei.
 São Sebastião, 18 de julho de 2017.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL
REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 297/2017.

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto n.º. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei n.º. 1.317/98, alterado pelo artigo 1.º da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2.º da Lei n.º. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do I T B I	R\$	1.680,00
Multa	R\$	1.065,06
Atualização Monetária	R\$	450,11
Juros	R\$	660,33
T O T A L	R\$	3.855,50

SUJEITO PASSIVO: ANGELA MARIA NAKANISHI GYNN- CPF: 124.717.825-50
 IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3134.121.3157.0811.0000.
 INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei n.º. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei Complementar n.º. 1.317/98.
 Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto n.º. 2.332/99, que regulamenta a Lei n.º. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, n.º. 52 – Centro – São Sebastião - SP, das 8h30min às 17h30min.
 NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado pela transmissão do bem imóvel situado à Rua Carlos Augusto Cardim, 118, São Francisco, de FÁTIMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MATOS e OUTROS para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura Pública, datada de 13/10/2014.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.276/2014.
 INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ANGELA MARIA GELMI MARIANO SANTOS – RE 3535-1.
 O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar 1.317/98.
 São Sebastião, 20 de Julho de 2017.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL
REF. : AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 113/2017

1- Tendo sido improficuos os meios de notificação “por via postal registrada”, fica o contribuinte abaixo indicado notificado do Auto de Notificação n.º. 113/2017 – que seu pedido de inexigibilidade da cobrança do ITBI foi INDEFERIDO, ficando portanto ciente, que deverá recolher o valor principal do tributo devido, bem como seus respectivos acréscimos legais, gerado pela aquisição do imóvel de I.C. n.º. 3034.364.1173.0122.0000.
 2- SUJEITO PASSIVO: FÁTIMA LOPES DOS SANTOS -- C.P.F. Nº. : 304.908.248-89.
 3- LEGISLAÇÃO: De acordo com o disposto pelo Artigo 4º. da LC 104/2009, que alterou o inciso I do artigo 70º. da Lei 1.317/1998 (prazo para recolhimento).
 4- Fica, a partir desta data, estabelecido o prazo de 30(trinta) dias corridos para apresentar o comprovante de recolhimento, devendo comparecer à Divisão de Inspeção Fiscal, situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, n.º. 52 - centro, no horário das 08:30 às 17:00 h.

5- NATUREZA DO PROCEDIMENTO : Revisão Fiscal Homologatória do ITBI.
 6- Processo Administrativo nº. 8.157/2015.
 7- INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ANGELA MARIA GELMI MARIANO SANTOS-RE 3535-1.
 8- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais.
 9- São Sebastião, 20 de Julho de 2017.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL
REF. : AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 123/2017

1- Tendo sido improficuos os meios de notificação “por via postal registrada”, fica o contribuinte abaixo indicado notificado do Auto de Notificação n.º. 123/2017 – fica NOTIFICADO portanto, que deverá apresentar os comprovantes de QUITAÇÃO e do recolhimento do ITBI, gerado pela aquisição do imóvel de I.C. n.º. 3134.121.5236.0462.0000.
 2- SUJEITO PASSIVO: MAXIMIANO JORGE CAVALHEIRO -- C.P.F. Nº. : 937.854.378-20.
 3- LEGISLAÇÃO: De acordo com o disposto pelo inciso II do artigo 70º. da Lei 1.317/1998 (prazo para recolhimento).
 4- Fica, a partir desta data, estabelecido o prazo de 30(trinta) dias corridos para apresentar os comprovantes, devendo comparecer à Divisão de Inspeção Fiscal, situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, n.º. 52 - centro, no horário das 08:30 às 17:00 h.
 5- NATUREZA DO PROCEDIMENTO : Revisão Fiscal Homologatória do ITBI.
 6- Processo Administrativo nº. 11.068/2013.
 7- INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ANGELA MARIA GELMI MARIANO SANTOS-RE 3535-1.
 8- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais.
 9- São Sebastião, 20 de Julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – DIVISÃO DE TRÁFEGO – ÓRGÃO AUTUADOR 271150 – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – Considerando a Lei 9.503, que instituiu o Código de Trânsito e, Considerando a Resolução CONTRAN 619/2016; A Divisão de Tráfego no uso de suas atribuições torna público, a listagem de notificações de autos de infrações de trânsito que foram devolvidas pelos Correios, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo indicado abaixo, para oferecer defesa da autuação e/ou indicar o condutor/infrator quando for o caso.

PLACA	AUTO	DATA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO	DEFESA ATÉ
OQV0796	554072	13/06/2017	76331	27/07/2017
GGG0128	554585	15/06/2017	57470	31/07/2017
GFX2928	563967	16/06/2017	55500	31/07/2017
FNH3607	565215	14/06/2017	60501	27/07/2017
CAO8737	563048	11/06/2017	56222	24/07/2017
BNO8423	563349	07/06/2017	73662	24/07/2017
GEE5420	529620	15/06/2017	58191	31/07/2017
DKT9751	564984	12/06/2017	55680	28/07/2017
FIX4477	564259	21/06/2017	76331	31/07/2017
ABF0042	564256	20/06/2017	76331	31/07/2017
EMQ3759	564251	19/06/2017	56731	31/07/2017
DVR5626	564823	22/06/2017	60412	31/07/2017
CEO5528	564770	22/06/2017	58780	31/07/2017
CZT2244	564816	16/06/2017	58191	31/07/2017
FAF2039	564689	19/06/2017	58196	31/07/2017
CSP9844	564249	13/06/2017	55500	27/07/2017

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

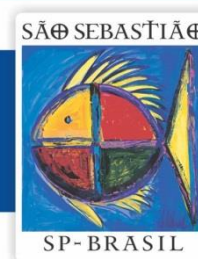
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 066 – 20 de Julho de 2017
31/07/2017

DMH6823	561635	30/06/2017	57200	31/07/2017
OFK1096	561558	17/06/2017	51851	31/07/2017
DER3482	561557	17/06/2017	51851	31/07/2017
FJV3355	561665	17/06/2017	55680	31/07/2017
IPJ0368	561547	06/06/2017	59080	24/07/2017
IPJ0368	561549	06/06/2017	59910	24/07/2017
FGQ0927	561687	22/06/2017	55500	31/07/2017
OWW6005	561672	18/06/2017	55500	31/07/2017
FND0995	561577	17/06/2017	55680	31/07/2017
GJP4850	565290	17/06/2017	55090	31/07/2017
FCI0760	565300	20/06/2017	55500	31/07/2017
FQS3834	565283	16/06/2017	58196	31/07/2017
EOM1983	560070	16/06/2017	55090	31/07/2017
EGU2336	560848	28/05/2017	51930	24/07/2017
LSG3550	562412	15/06/2017	51851	31/07/2017

Edital n.º: 140

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br